



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**

**PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013**

**Novo Regime de IRC**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a eliminação da proposta de alteração ao artigo 67.º do Código do IRC, prevista no artigo 181.º da Proposta de Lei:

Artigo 181.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas**

Os artigos 14.º, 51.º, 67.º, 87.º, 87.º-A, 105.º, 105.º-A, 106.º, 107.º e 118.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442 B/88, de 30 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 67.º

Limitação à dedutibilidade de gastos financiamento

*Eliminar”*

As Deputadas e os Deputados,